

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 939

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 30 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 939 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA CONCESSIONÁRIA PROLAGOS. ACEB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BÚZIOS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.434/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que a concessionária PROLAGOS comprovou estar em consonância com o Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar que a SECEX envie cópia do voto e da deliberação à ACEB - Associação Comercial e Empresarial de Búzios.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro-Relator

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro